



LEI Nº 2.800/2012

Transforma órgão em utilidade pública e adota outros critérios.

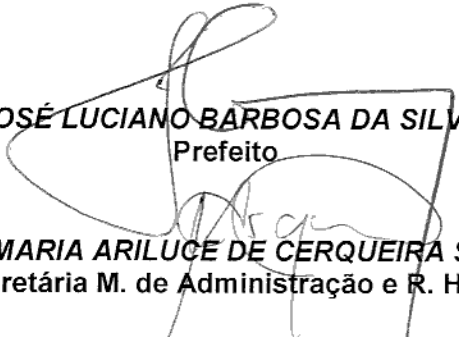
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

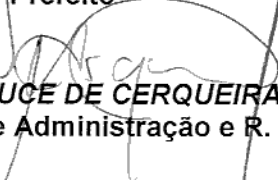
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Transformado em órgão de utilidade pública o Instituto Garça de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de março do ano de 2012.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de março do ano de 2012.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo